



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Sexualidades.

Sub-eixo: Ênfase em Gênero.

A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E O MARCO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO NO BRASIL

Ana Amélia Dias Evangelista do Nascimento¹
Luziana Ramalho Ribeiro²

Resumo: O presente trabalho tem o objetivo de tecer um breve panorama sobre as inflexões neoliberais nas políticas públicas e sociais voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres. A priori discutindo sobre a questão social e o surgimento das políticas sociais com recorte analítico da violência contra as mulheres na sociedade heteropatriarcal e capitalista, em que o Brasil se encontra na 5ª posição entre 83 países no mundo que mais matam mulheres, atingindo o ápice em 2017 com 13 feminicídios por dia. Reconhecendo a ineficácia estatal em proteger à vida das mulheres. A perspectiva adotada neste artigo apreende-a na análise crítica dialética, compreendendo sua relação dinâmica com a totalidade. A metodologia é qualitativa com delineamento bibliográfico e levantamento de dados. Aqui os resultados mostram que é no Estado neoliberal que as políticas públicas se apresentam mais focalizadas não atingindo aqueles que possuem seus direitos violados, a exemplo das mulheres vítimas de violência.

Palavras-Chave: Violência. Mulheres. Políticas de Enfrentamento.

Abstract: This paper aims to provide a brief overview of neoliberal inflections in public and social policies aimed at combating violence against women. A priori, discussing the social question and the emergence of social policies with an analytical cut of violence against women in the heteropatriarchal and capitalist society, in which Brazil is in the 5th position among 83 countries in the world that kill the most women, reaching the apex in 2017 with 13 femicides per day. Recognizing the state's ineffectiveness in protecting women's lives. The perspective adopted in this article apprehends it in the dialectical critical analysis, understanding its dynamic relation with the totality. The methodology is qualitative with a bibliographic delineation and data collection. Here the results show that it is in the neoliberal state that public policies are more focused, not reaching those who have their rights violated, such as women victims of violence.

Keywords: Violence. Women. Coping Policies.

1. INTRODUÇÃO

Com a luta de classes e os movimentos históricos que foram a base para o estabelecimento do Welfare State, no final do século XIX e início do século XX, implantam-se as políticas sociais, o pleno emprego e outros benefícios para a classe trabalhadora. Ao passar os trinta anos gloriosos, a saber, tal período entra em estagnação, emergindo um

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal da Paraíba. E-mail: <anaameliaden93@gmail.com>.

² Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal da Paraíba. E-mail: <anaameliaden93@gmail.com>.

outro formato de Estado, o neoliberal, reduzindo assim as políticas sociais para a classe trabalhadora, o aumento do exército industrial de reserva, a pauperização, a violência, entre outras especificidades.

É no Estado neoliberal que as políticas sociais se tornam cada vez mais focalizadas não atingindo aqueles que possuem seus direitos violados: crianças e adolescentes vítimas de violências; idosos em situação de maus-tratos e abandono por suas famílias; moradores de ruas; pessoas com deficiências; homens e mulheres que estiveram privados de liberdades, entre outros. Assim, encontram-se as mulheres que são vítimas de violência ou foram assassinadas pelos seus companheiros ou desconhecidos, com seus direitos violados.

A violência contra as mulheres se apresenta como um problema de segurança pública, de saúde, assistência, educação, político, enfim, cultural. É responsabilidade do Estado proteger à vida das mulheres vítimas de violência. Por estas serem reconhecidas como propriedades privadas e objetificadas pelos homens. Sendo consequência do patriarcado e acentuado no atual sistema societário, o capitalismo.

Este trabalho tem como principal objetivo analisar as inflexões neoliberais nas políticas públicas e sociais voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, trazendo especificações da sua ineficiência no tocante ao enfrentamento dessa tipologia de violência com a não materialidade de seus programas e projetos, corroborando no aumento do índice de violência contra as mulheres, em especial, o feminicídio.

Em busca de responder essa problemática recorreremos a pesquisa bibliográfica e o levantamento de dados, que possibilita apresentar os fundamentos e as importantes contribuições de autores acerca do debate sobre a violência e as suas mediações, colaborando também para abordagem do Estado Neoliberal, da questão social, e das políticas públicas e sociais no enfrentamento à violência cometida as mulheres.

A perspectiva adotada neste artigo apreende-a na análise crítica dialética, compreendendo sua relação dinâmica com a totalidade. E, assim como analisa Sanfelice (2008), só existe a dialética se houver movimento e todo movimento persiste de um processo histórico.

O trabalho está estruturado nos seguintes aspectos: a priori enfatizamos a questão social e o surgimento das políticas sociais no contexto do Estado Liberal incorporando perspectivas sociais em seu regimento, trazendo assim o Estado de bem-estar social e a crise incorporada no período histórico do final dos anos 1960 aos anos 1970. Em seguida, problematizamos a violência contra as mulheres como resultante de uma estrutura patriarcal, e conseqüentemente, estruturante do patriarcado. Apresentando o Brasil como 5º país entre 83 países do mundo que mais matam mulheres (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2015),

sendo 13 mulheres mortas diariamente, e 4.936 vítimas de feminicídio em 2017 (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019); e por fim, analisamos sobre as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, que se gestaram no Brasil.

2 A QUESTÃO SOCIAL E O SURGIMENTO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

As políticas sociais se gestaram em pleno movimento de ascensão do capitalismo, como a Revolução Industrial e a luta de classes. Porém, sua generalização se deu no capitalismo concorrencial para o monopolista pós Segunda Guerra Mundial. Antes do capitalismo se privilegiavam ações de cunho filantrópico e algumas ações de caridade privada, no intuito de prover o bem comum. Todavia, as ações e legislações estabelecidas possuíam caráter punitivo, coercitivo e restritivo, obrigando àqueles que não tinham meios de subsistência a se submeter às regras impostas pelo Estado.

Netto (2001) aponta que a expressão “questão social” surgiu para nomear o fenômeno decorrente do processo de industrialização na Europa Ocidental iniciada, primeiramente, na Inglaterra do século XVIII: trata-se do pauperismo. A pobreza extrema, ou pauperismo, crescia de forma alarmante à medida que aumentava a capacidade social de produzir riquezas, e na mesma proporção crescia o contingente populacional desprovidos de ter acesso aos bens de consumo e aos meios básicos de subsistência. Os salários pagos pelos capitalistas não garantiam os meios de subsistência dos trabalhadores, por isso muitas mulheres e crianças precisavam vender sua força de trabalho desvalorizada pelo capital, assim como é na atualidade, para poder complementar a renda familiar. Para tanto, não era uma luta travada pelos direitos das mulheres, como ganhar o mesmo valor salarial que o homem, pois a mulher da classe trabalhadora ainda nos dias atuais assume uma dupla ou tripla jornada de trabalho: trabalhar fora em condições precárias e subordinadas; trabalho doméstico, que não é considerado trabalho pelo capital, pois não gera valor de troca, mas é essencial para manutenção do sistema capitalista; e o trabalho reprodutivo, cuidando dos filhos.

Netto (2006) expõe que as primeiras manifestações da questão social se centraram na forte desigualdade social, doenças, desemprego, fome, desamparo etc. Características inatas da sociedade burguesa, que podem ser objeto de intervenções políticas e sociais para reduzi-las, mas nunca sem sacrificar os fundamentos da sociedade burguesa.

As políticas sociais e a proteção social são exemplos sólidos das respostas dadas ao enfrentamento das expressões da questão social, cujo fundamento perpassa nas relações de produção e reprodução das relações sociais, da exploração do capital sobre o trabalho.

Observamos na contemporaneidade medidas para atender à população de baixa renda ou de quem ela precisar, por exemplo o tripé da seguridade social: assistência social, previdência e saúde. Além de outras políticas sociais para a educação, juventude, criança e adolescente e às mulheres que sofrem diversos tipos de violência, podendo chegar à violência extrema, o feminicídio, que vem atingindo índices alarmantes na sociedade brasileira.

As primeiras manifestações contundentes das expressões da questão social se atribuíram no momento da luta da classe trabalhadora, com greves e manifestações, na perspectiva de conseguir direitos como a diminuição da jornada de trabalho e o valor da força de trabalho, pois o salário baixo pago pelo capitalista não garantia os meios de subsistência dos trabalhadores. Dessa forma, as mulheres e as crianças da classe trabalhadora precisavam vender sua força de trabalho, desvalorizada pelo capital, ainda persistindo na atualidade, para complementar a renda da família. Para tanto, não era uma luta travada pelos direitos das mulheres, como ganhar o mesmo salário que os homens, pois as mulheres na sociedade moderna assumem uma dupla ou tripla jornada de trabalho: trabalhar fora em condições precárias e subordinadas; trabalho doméstico, que não é considerado trabalho pelo capital, pois não gera valor de troca, mas é essencial para a manutenção do sistema capitalista; e o trabalho reprodutivo cuidando dos filhos.

O liberalismo sustentado por John Locke com nítida influência nas relações mercantis com a tendência do trabalho livre e a expansão dos mercados tornou-se referência para a democracia liberal burguesa (PAULA, 2006). O pai do liberalismo, como ficou conhecido Locke, influenciou outros pensadores liberais: Adam Smith, Ricardo, Malthus, James Mi, Stuart Mill etc., que embora possuíssem pontos de vista distintos, concordavam com o livre comércio, a não intervenção do Estado na economia e o direito pela propriedade. Os ideais assumidos por esses pensadores foram assumidos pelo Estado capitalista. Dessa forma, as medidas adotadas pelo Estado foram repressivas e minimalistas, não atingindo o cerne da questão social.

No início do século XX, a maneira encontrada pelo capitalismo foi buscar uma maior intervenção estatal sobre a economia. Surge a necessidade de uma intervenção sistemática do Estado. Dessa forma, o Estado liberal assumiu algumas responsabilidades sociais, incorporando em suas medidas orientações social-democratas em um novo contexto social econômico perpassado pelas lutas de classes (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

A organização da classe trabalhadora, na luta contra a burguesia, constituindo-se também em uma luta política, segundo Marx e Engels (1998). No final do século XIX e início do século XX, trouxe importantes conquistas: a ampliação de direitos políticos, como o

direito ao voto; a organização em sindicatos e partidos; e a liberdade de expressão (BARBALET, 1989).

O surgimento das políticas sociais diferiu entre os países, dependendo da organização do movimento da classe trabalhadora, tomando como exemplo os países de capitalismo central e os periféricos, como é o caso do Brasil. As autoras BEHRING e BOSCHETTI (2011) analisam o final do século XIX como o período que o Estado capitalista assumiu responsabilidades sociais. Situamos a emergência de implantar as políticas sociais com particularidades que ocorreram na luta da classe trabalhadora em busca de direitos.

Como explana Hobsbawm (1994) os denominados “anos dourados” não foram tão enfáticos nos Estados Unidos, pois continuaram crescendo economicamente durante e pós Segunda Guerra mundial. No entanto, posteriormente cresciam de forma mais lenta que em outros países, por exemplo, os da Europa. Os países da Europa vivenciaram a forma mais contundente do Welfare State ou os anos dourados. Devido ao fato de serem os países mais devastados na Segunda Guerra mundial. Porém, existiu outro motivo para essa expansão. Com o avanço dos ideais socialistas, a partir da URSS, houve uma tensão política por parte dos capitalistas para que não se alastrasse a chegada de tomada do Estado, por parte da classe trabalhadora. A burguesia temia o socialismo. Então, o Welfare State também foi um pacto realizado entre a classe trabalhadora e a capitalista.

Para Nunes (1991) o economista John Maynard Keynes foi um dos primeiros a transformar a questão do pleno emprego e a importância do Estado como agente econômico nas sociedades capitalistas, defendendo a introdução da política fiscal necessária no controle e no procedimento dos objetivos do pleno emprego. Keynes rompeu parcialmente com os princípios liberais, da não intervenção estatal, promovendo o Estado de bem-estar social e para o reconhecimento dos direitos econômicos e sociais.

A Era de Ouro ou Welfare State representou os países de capitalismo central, não chegou aos países de capitalismo periférico, como é o caso do Brasil, que sua experiência mais próxima ao Estado de bem-estar social que sua experiência mais próxima ao Estado de bem-estar social foi com a Constituição Federal de 1988, que trouxe o tripé da seguridade social e alguns direitos para a população brasileira.

Essa perspectiva do capitalismo se esgota e inicia a onda longa de estagnação, no final de 1960 e início de 1970, provocada por diversos fatores, entre eles: o aumento da tecnologia, que tinha como consequência a diminuição da força de trabalho, e também de força de trabalho mais especializadas para gerir determinadas máquinas; a alta dos preços das matérias primas fundamentais; a queda do volume do comércio; a diminuição do consumo da classe trabalhadora, provocada pela recessão do pleno emprego.

As elites passaram a questionar as medidas investidas no Estado de bem-estar social e responsabilizando-o pela crise, principalmente pela expansão das políticas sociais. Isso culminou na expansão dos ideais neoliberais, até hoje propagados por diversos países. Tal crescimento do neoliberalismo no mundo, provoca um amplo retrocesso nas políticas sociais e nos direitos dos cidadãos de um modo geral, tratando-os como descartáveis para o mercado de trabalho.

Por dentro de uma perspectiva mais crítica, anterior ao sistema capitalista, com o surgimento da propriedade privada, e posteriormente com o advento do capitalismo, se intensifica o patriarcado, categoria que como aponta Cunha (2014) estabelece uma relação de dominação-exploração, que existe a figura do dominador e dominado. Nesta sociedade heteropatriarcal, a figura do dominador é atribuída ao homem, principalmente branco, classe média/alta e heterossexual. E o papel de dominado para as mulheres.

Dessa forma, se os homens são duramente penalizados pelo atual sistema societário vigente, as mulheres historicamente são duplamente ou triplamente penalizadas, por receberem salários inferiores aos homens, trabalham precariamente e em condições subalternas, exercerem uma dupla ou tripla jornada de trabalho, serem alvos mais vulneráveis da violência, não só urbana, mas doméstica, familiar e do feminicídio, que ainda é visto pela sociedade patriarcal e heterossexista como um crime passional.

A seguir enfatizamos sobre o patriarcado, que impõe a submissão das mulheres aos homens, e posteriormente, abordaremos sobre a violência como consequência do patriarcado que atinge milhares de mulheres diariamente no Brasil.

2.1 A Violência contra as mulheres na sociedade patriarcal

Antes de adentrarmos especificamente na discussão sobre as políticas públicas de enfrentamos à violência contra as mulheres é preciso analisar a respeito do patriarcado que se constituiu como alicerce dos vários tipos de violência cometida às mulheres. O patriarcado é uma categoria histórica que impõe a submissão das mulheres aos homens nos diversos âmbitos de suas vidas, podendo inclusive chegar a máxima expressão da violência contra as mulheres, o feminicídio.

No entanto, foi com o advento do capitalismo que o patriarcado se intensificou. Ficando evidente no capitalismo não apenas a divisão de classes sociais, burguesa e proletária, mas a exploração política, econômica, social e de sexo. Permitindo, como salientou Saffioti (2004), o sistema capitalista apropriar das mulheres o máximo de mais-valia absoluta, intensificando o trabalho, ampliando a jornada de trabalho e pagando baixos salários.

Compreendemos ainda, que o patriarcado funciona como um sistema que pode ser acionado por todos, inclusive pelas mulheres. (SAFFIOTI, 2004; CISNE; SANTOS, 2018). Todavia, quando uma mulher reproduz o patriarcado, alimenta a lógica de dominação/exploração masculina, mesmo não usufruindo dos privilégios, mas pelo contrário, sendo atingida diretamente pelas consequências oriundas do patriarcado. Nesse sentido, é importante evidenciar que outros sujeitos também sofrem opressão na sociedade heteropatriarcal, associados, reconhecidos e identificados como feminino, a exemplo das travestis e mulheres transexuais (CISNE; SANTOS, 2018).

Nas palavras das autoras Cisne e Santos (2018), a violência contra as mulheres é resultante de uma estruturação patriarcal da sociedade. Todavia também se apresenta, dialeticamente, como estrutura do patriarcado, pois “[...] à apropriação dos corpos e da vida das mulheres em múltiplos sentidos” (CISNE; SANTOS, 2018, p.69).

Os vários tipos de violência que se expressam na vida das mulheres são resultantes do patriarcado, porém vivemos em uma sociedade baseada em classes sociais, sendo assim, a violência cometida às mulheres não pode ser restrita ao patriarcado, mas também a outras categorias que estão diretamente vinculadas a ele: o racismo e o capitalismo. Tais sistemas consubstanciam na denominada sociedade patriarcal-racista-capitalista-heterossexista, produzindo relações sociais de sexo, raça e classe.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011), adota o mesmo conceito da Convenção de Belém do Pará (1994), que apresentou a violência contra as mulheres como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Art. 1º). Essa definição abarca vários tipos de violência cometida contra as mulheres: violência física, ação que ofenda a integridade física e a saúde do corpo da mulher; a violência sexual: atos ou tentativas de relação sexual sem consentimento, que pode ser no casamento ou em outras situações; violência psicológica, presente em todas as manifestações de violência que causa dano emocional e a diminuição da autoestima da mulher; e violência patrimonial, entendida como a destruição total ou parcial de instrumentos, documentos, bens e valores, entre outros materiais, das vítimas; a violência moral constitui-se como uma difamação, calúnia ou injúria (Lei 11.340/2006).

A Organização Mundial em Saúde (2017) retratou e atualizou dados referentes à violência cometida contra as mulheres: estimativas globais apontadas pela OMS indicam que aproximadamente uma em cada três mulheres, o equivalente a (35%) em todo mundo foram vítimas de violência física e/ou sexual por companheiros ou desconhecidos; a maioria dos casos de violência cometida contra as mulheres é perpetrada por parceiros íntimos, quase um terço (30%) das vítimas relataram terem sofrido violência física e/ou sexual pelo

seu companheiro; em nível global, (38%) dos feminicídios são cometidos por homens que as vítimas mantinham relações afetivas; entre os fatores que corroboraram para a prática da violência estão a baixa escolaridade, violência infantil ou exposição à violência na família, uso de bebidas alcoólicas, atitudes violentas, e desigualdade de gênero; a violência pode afetar negativamente a saúde física, psíquica, reprodutiva e sexual, e ainda aumentar o risco de contrair o HIV.

Os autores Diniz e Ribeiro (2016) apontaram que a violência tem se tornado um dos assuntos mais importantes no contexto atual. Assunto debatido frequentemente pela sociedade, mídia, justiça e academia. A sociedade se encontra refém do alto crescimento da violência brasileira de um modo geral, que tende a se adensar para as mulheres devido ao aumento do conservadorismo brasileiro aliado ao machismo e a misoginia gerando respaldo significativo no número de feminicídios no Brasil, que apresentou em 2017 cerca de 13 feminicídios por dia. O total de 4.936 mulheres foram assassinadas em 2017, o maior número já registrado na década de 2007 a 2017, conforme apontou o Atlas da violência (2019). Assim, houve um aumento de 30,7% de mortalidade feminina no Brasil durante a respectiva década.

Considerando outras categorias imbricadas ao patriarcado, por exemplo o racismo, esses números são ainda mais expressivos e preocupantes, ilustrando a nítida desigualdade racial e social emergente no país. A taxa de feminicídios de mulheres não negras cresceu 4,5% entre os anos de 2007 a 2017, enquanto o mesmo não ocorreu entre as mulheres negras com crescimento expressivo de 29,9%. Analisando os números absolutos essa diferença é ainda mais acentuada, pois para as mulheres não negras o crescimento atingiu 1,7%, e de mulheres negras 60,5%. Em 2017, a taxa de feminicídios de mulheres negras foi de 3,2 para 100 mil mulheres, em contrapartida de mulheres negras obteve a taxa de 5,6 para cada 100 mil mulheres (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019).

Esses dados revelam que todas as mulheres, independente de cor/etnia estão passíveis da violência, todavia no caso das mulheres negras, se concentra a parcela da sociedade mais vitimada por esse crime. Apontando a necessidade de políticas públicas destinadas às mulheres negras, pois é perceptível que as políticas públicas de combate à violência visualizam as mulheres em sua universalidade, não atingindo de maneira eficaz as mulheres negras, que sofrem opressão por serem mulheres e racismo por serem negras.

Segundo Bandeira (2014), a definição e análise da violência estão imbricadas aos conceitos de controle social e o papel estatal. O Estado é responsável pelo controle e redução dos índices alarmantes de violência que atinge diariamente milhares de mulheres.

Nesta perspectiva, no próximo tópico analisaremos sobre as principais Políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres que se gestaram no Brasil.

2.2 As Políticas de Enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil

Nos anos 1980 a temática da violência contra as mulheres passa a fazer parte da agenda de reivindicações feministas. O movimento feminista passa a identificar que as mortes de mulheres eram misóginas e sexistas, que elas eram assassinadas pela sua condição de gênero. Inaugurou-se uma nova fase do movimento feminista, com a criação de diversas campanhas como “Quem Ama não Mata” e “O Silêncio é Cúmplice da Violência”, com a pretensão de mobilizar a sociedade, principalmente as mulheres, a denunciar qualquer ato de violência, que muitas vezes é colocado sob tutela do privado.

Mediante a pressão do movimento feminista brasileiro por respostas do Estado acerca da violência cometida contra as mulheres, este atende as reivindicações formalmente com a criação das Delegacias de Atendimento às Mulheres (DEAM's); os programas de atenção às mulheres vítimas de violência sexual em maternidades, tendo como garantia ao aborto estabelecido em Lei; os Centros de Referência da Mulher; as Casas- Abrigo.

Em 2013 foi instituída a Secretaria de Política para as Mulheres fortalecendo as políticas de enfrentamento a violência contra as mulheres no Brasil, elaborando conceitos, normas e técnicas e estabelecendo ações e estratégias para a temática. “[...]estimulou-se a criação de normas e padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública” (PINTO, *et. al.*, 2017, p.1503). Em 2019, a pasta se encontra unificada à Secretaria de Direitos Humanos, perdendo o caráter de “Ministério” que possuía em outros governos federais.

Outro resultado da luta do movimento feminista é a judicialização dos processos de enfrentamento à violência cometida contra as mulheres, tomando como exemplos a Lei Maria da Penha (11.340/2006) e a Lei do Femicídio (13.140/2015).

A Lei Maria da Penha foi sancionada no dia 07 de agosto de 2006, pelo ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, entrando em vigor no dia 22 de setembro de 2006. A Lei 11.340/2006, intitulada de Lei Maria da Penha em homenagem a farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu violência doméstica e foi vítima de tentativa de feminicídio por duas vezes, levando um tiro e a deixando com paraplegia irreversível. Essa Lei visa coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Promulgada em 09 de março de 2015, pela então Presidente da República Dilma Rousseff, a Lei do Femicídio, como é popularmente conhecida, se firma enquanto lei

qualificadora do crime de homicídio cometido contra as mulheres, em decorrência de violência doméstica e familiar, descrito pela Lei Maria da Penha (11.340/2006), ou discriminação/menosprezo por ser mulher.

O Estado Brasileiro foi signatário em dois importantes documentos: a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (adotada em Belém do Pará, em 1994); e a Declaração de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher (adotada em Pequim, no ano de 1995). Cabe salientar que a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011) está em consonância com a Lei Maria da Penha (11.340/2006), e outras Convenções e Tratados Internacionais.

A Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres foi implantada em 2011 e tem como principais objetivos “[...]estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres [...]” (BRASIL, 2011, p. 9), assim como prestar assistência e garantia de direitos às mulheres vítimas de violência, segundo explicitados nas normas e instrumentos internacionais de Direitos Humanos e as legislações brasileiras. A Política Nacional apresenta quatro eixos estruturantes que compõem as medidas de enfrentamento a esse tipo de violência: a prevenção, o combate, a garantia dos direitos humanos e a assistência.

A prevenção prevê ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas e machistas resultantes do patriarcado, e para além disso, ações culturais que promovam atitudes igualitárias e respeito às diversidades de gênero, raça/etnia e gerações. Já o combate incide no estabelecimento de normas penais visando garantir a punição e responsabilização dos agressores.

A garantia dos direitos humanos das mulheres estabelece o cumprimento de recomendações previstas nos Tratados Internacionais de Direitos Humanos destinado à ações contra a violência às mulheres. Além disso, devem ser implantadas medidas que possibilitem o empoderamento feminino. E por fim, o eixo da assistência implica no atendimento humanizado e qualificado de agentes públicos, na criação de serviços especializados às vítimas de violência doméstica e familiar, a exemplo das Casas-Abrigos, os Centros de Referência, Juizados de violência doméstica e familiar, Defensorias Públicas e o fortalecimento das Redes de Atendimento as mulheres vítimas de violência.

Cabe destacar que, para que esses quatro eixos de proteção às mulheres sejam materializados é necessário o monitoramento possibilitando o acompanhamento e avaliação das medidas preventivas.

3 CONCLUSÃO

Para tal, concluímos que a violência contra as mulheres se configura em um problema social grave que se expressa de maneira profunda na sociedade brasileira, demandando a necessidade de implantação de políticas de saúde, segurança pública, educação e assistência social direcionadas às vítimas de violência doméstica e familiar e aquelas que ultrapassam a esfera privada.

A violência contra as mulheres é um tema importante que tem sido frequentemente discutido em nossa sociedade, visto que o Brasil é apontado como um dos países com os maiores índices de feminicídios, principalmente os resultantes de violência doméstica e familiar. No entanto, as políticas públicas de modo geral, e principalmente aquelas direcionadas às minorias historicamente marginalizadas na sociedade passam por um amplo processo de retrocesso, se constituindo em políticas fragmentadas e pontuais, ficando em segundo plano e dispendo de recurso cada vez mais escassos.

Essa violência intrínseca à cultura patriarcal perpassada em nossa sociedade tende aumentar com a onda neoliberal e conservadora ameaçando direitos conquistados pelas mulheres, como também a aprovação pelo Congresso Nacional de projetos conservadores, que aumentam a desigualdade de gênero no Brasil.

Apesar de vários avanços nos Dispositivos de Proteção à vida das mulheres e os processos de judicialização visando coibir a violência contra as mulheres é perceptível a morosidade do Estado Brasileiro em garantir a segurança e proteção às mulheres corroborando para que as vítimas mesmo com as medidas protetivas em mãos sejam mortas por seus agressores. É necessário que o Estado além da construção de políticas públicas que promovam o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e leis protetivas para as vítimas de violência, monitore aquelas que se encontram em vigor para que sejam materializadas e protejam à vida das mulheres, promovendo a emancipação feminina e o combate à desigualdade de gênero. Enfim, é necessária uma profunda revisão cultural que reoriente as classificações pejorativas.

REFERÊNCIAS

BARBALET, Jack M. Teorias da cidadania. In: BARBALET, Jack. M. **A cidadania**. Lisboa: Estampa, 1989.

BANDEIRA, Lourdes. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, Brasília. v. 29, n.2, mai/agost.2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000200008> Acesso em: 22 de jul. 2018.

BEHRING Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história** (Biblioteca Básica do Serviço Social). 5ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. _____. Lei 11.340/2006. **Lei Maria da Penha**. Brasília, 2006.

_____. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2011.

_____. Lei 13.104/2015. **Lei do Feminicídio**. Brasília, 2015.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais dos. **Feminismo, diversidade e serviço social**. São Paulo: Cortez Editora. 2018.

CUNHA, Bárbara Madruga. **Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero**. XVI Jornada de iniciação científica de direito da UFPR. Curitiba, 2014. Disponível em: <<http://www.direito.ufpr.br>>. Acesso em: 27 jan. 2019.

DINIZ, Ariosvaldo da Silva; RIBEIRO, Luziana Ramalho. Violência: Discursos e Práticas. In: SOUSA, Eduardo Sérgio Soares; VIANA, Alba Jean Batista. (Orgs). **Feminicídios de Paraibanas: estudos dos assassinatos de pessoas por questões de gêneros**. João Pessoa: Idea, 2016. p. 189-210.

HOBBSAWM, Eric. **Era dos Extremos: o breve século XX (1914-1991)**. Tradução de Marcos Santarrita. 2ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

IPEA - Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2019**. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf>. Acesso em 20 jun. 2019.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Cortez, 1998.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da questão social. **Temporalis**, Brasília, Abepe, Graflin, ano 2, n. 3, 2001.

NUNES, António J. Avelãs. **O keynesianismo e a contrarrevolução monetarista**. Coimbra: Coimbra, 1991

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE- OMS. **Folha informativa- violência contra as mulheres**. 2017. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5669:folha-informativa-violencia-contra-as-mulheres&Itemid=820>. Acesso em: 22 mar. 2019.

PAULA, Renato Francisco dos Santos. **Estado Capitalista e Serviço Social: neodesenvolvimentismo em questão**. Campinas: Papel Social, 2016.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2003.

PINTO, Lucielma Salmito Soares; OLIVEIRA, Ingrid Mayra Pereira de; PINTO, Eduardo Salmito Soares; LEITE, Camila Botelho Campelo; MELO, Auricélia do Nascimento; DEUS Maria Castelo Branco Rocha de. **Políticas públicas de proteção à mulher: avaliação do**

atendimento em saúde de vítimas de violência sexual. Disponível em:
<<https://www.scielosp.org/pdf/csc/2017.v22n5/1501-1508>> Acesso em: 21 mar. 2019.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2004.

SANFELICE, J. L. Dialética e Pesquisa em Educação. In: LOMBARDI, J.C.; SAVIANI, D. (Orgs). **Marxismo e Educação: debates contemporâneos**. 2ªed. Campinas, SP: Autores Associados: Histedbr, 2008.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília: OPAS/OMS, ONU Mulheres, SPM e Flacso, 2015.